

PROCESSO SELETIVO Nº 031/2019 – HIMABA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica visando à **COMPRA DE MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS** em prol do **Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA**, localizado Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, CEP 29101-420, contrato público de gestão tombado sob o nº 001/2017, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização:
<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>;
- 1.3.** Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado do Espírito Santo;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** O envelope, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo, na data, endereço e horário abaixo especificados, onde será realizada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

Prazo para apresentação de propostas: 18 de junho de 2019;

Local: Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, CEP – 29.101-420 (sala de reunião);

Horário: das 16:15h às 16:30h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1.** O envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº **031/2019 – HIMABA**

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
- d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.

5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada;

- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5.A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo:

<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional:

<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/vitoria-do-espírito-santo-1/vila-velha-1/heimaba-1/processo-seletivo-14>, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.4.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 10 de junho de 2019.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL ==>> Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernadino A

PLANILHA 7 - PROJETOS ESPECIAIS - MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS

Projeto Especial Nº

55/2019

I) Descrição Resumida do projeto - conforme a especificidade, deve ser apresentado Projeto completo:

Máquina Unitarizadora de Medicamentos. Setor: Farmácia Justificatva: Nova Aquisição; 1. Menos pessoas no processo de unitarização: A velocidade do processo manual de unitarização é de 350 unitarizações por hora. A máquina unitizadora embala e imprime 2.600 unidades por hora. Ou seja, 7 vezes mais rápido. Um hospital deste tamanho unitariza normalmente 80.000 unidades por mês. Metade em comprimidos e metade em frascos. Para o processo manual são necessárias, no mínimo, 3 pessoas. Com a máquina unitizadora, apenas uma pessoa pode manualmente cortar e embalar o blister utilizando apenas um turno. A economia em dois operadores pode variar entre R\$ 1.800 e R\$ 8.000, dependendo do custo com salários e apenas um turno. A economia em dois operadores pode variar entre R\$ 1.800 e R\$ 8.000, dependendo do custo com salários e impostos. Vamos utilizar para esse caso valor de R\$ 2.200. 2. Menos desvio de inventário: Com o aumento da produção alcançado com a máquina unitizadora, os medicamentos chegam no hospital e em poucas horas são convertidos em unidades. As embalagens comerciais são imediatamente destruídas e, com elas, o valor do medicamento no mercado fora do hospital. O valor médio de desvio de inventário é 3% em vários países e instituições. Se houver apenas 1% de redução do desvio esse valor é economizado no valor de compra. Analisando um valor mensal de R\$ 400.000, haverá uma economia de R\$ 4.000 por mês. 3. Menos Eventos Adversos na administração e dispensação das drogas: Segundo a OMS, uma média de 10% dos processos de saúde contém erros e 50% deles podem ser evitados. De acordo com Bates, 30% dos acidentes nos hospitais estão relacionados com os processos de medicação (prescrição, dispensação e administração). Não menos que 30% estão relacionados com a administração do medicamento e 50% são de danos moderados ou graves. Considerando que esses Eventos Adversos (EA) são para uma permanência no hospital de 3 dias e custo regular, os seguintes custos são para EA em um hospital com 200 leitos e 80% de ocupação: $(200 \times 80\% \times 30 \text{ dias}) \times (10\% \times 50\%) \times (30\% \times 30\% \times 50\%) \times 3 \text{ dias} \times \text{R}\$1.250 / \text{dia} = \text{R}\$ 40.500 / \text{mês}$ Se pudermos economizar 10% desse montante usando as ferramentas máquina unitizadora, então teremos economizado: R\$ 4.050,00 / mês devido a melhoria na segurança do paciente. O valor total economizado: $2.200 + 4.000 + 4.050 = \text{R}\$ 10.250,00 / \text{mês}$. Descontando o valor adicional de embalar o material para um hospital desse porte temos: R\$ 1.250 Economia valor líquido = R\$ 9.000 / mês. ROI = retorno do investimento = 6 meses aproximadamente, variando entre países de acordo com os impostos.

II) Necessidades para Implantação do Projeto:

1. Investimentos

R\$ 80.000,00

1.1 - Área Física

R\$ 0,00

1.2 - Equipamentos

R\$ 80.000,00

2. Custeio Operacional	R\$ 0,00
2.1 - RH	R\$ 0,00
2.1.1 - Próprios	R\$ 0,00
2.1.2 - Terceiros	R\$ 0,00
2.2 - Materiais	R\$ 0,00
2.3 - Gerais	R\$ 0,00
2.4 - Outros	R\$ 0,00
3. Total Geral	R\$ 80.000,00

III) Descrição Sumária dos itens que integram os custos de investimento (item 1 do quadro acima):

REQUISITOS MÍNIMOS

Sistema automático para unitarizar ampolas, blisters individuais, frascos e kits de medicamentos, composto por uma máquina Unitarizadora de medicamentos, uma impressora e software para gerenciamento do processo.

Requisitos técnicos: Sistema de embalagem, selagem e rotulagem automático e individual para ampolas, blisters cortados para comprimidos, frasco ampolas e kits. Sistema automático de alimentação de ampolas e frascos ampolas de tamanhos distintos. Estrutura do Equipamento em placas de alumínio pintado; Revestimentos externos e acabamento em aço inoxidável ou carbono; Gabinete de controle elétrico em chapa de aço inoxidável ou carbono, com chave; Peças de aço inoxidável, alumínio anodizado, aço revestido; Opção de substituição de discos alimentadores; Possuir mínimo 04 discos alimentadores em material plástico polietileno de alta densidade atóxico e de fácil limpeza, sendo 01 Disco para Blisters pequenos com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido, 01 Disco para Blisters maiores com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido, 01 Disco para ampolas de 0,5 a 3 ml com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido e 01 Disco para ampolas com aproximadamente 24 colocações com sistema de engate rápido; 02 rodízios fixos e 02 rodízios móveis de diâmetro com aproximadamente 100 mm com trava de freio para os rodízios da frente. Disco com sistema operativo da Impressora com licença sem custo adicional, pela vida útil do equipamento. Capacidade do Sistema: Identificar diferentes tipos de medicamentos como termolábeis, psicotrópicos, fotos sensíveis, potencialmente perigosos, especiais, etc; Incluir instruções de administração, reconstituição e diluição: endovenoso, intramuscular, parental, diluição obrigatória, tempo mínimo de administração, através de imagens impressas nas embalagens; Dar suporte à rastreabilidade; Incluir advertências. Incluir alertas para medicamentos potencialmente perigosos; Fazer recomendações gerais para a comunidade hospitalar. Software com programa para interface com o sistema de gestão, apto para receber arquivos ponto e vírgula e arquivos de texto; Arquivos com desenhos das principais formas de administração e textos complementares. Impressora e Controlador Acoplado; Porta USB; Controlador da temperatura de selagem com microprocessador para poder manter a temperatura num range baixo; Variável tempo de selagem da embalagem. 01 Tubo de descida para Blister e Comprimidos em material inoxidável; 01 Tubo de Descida para Ampolas, fabricados de material inoxidável, carbono, ou superior. Sistema de Corte das Embalagens: Sistema de embalagem hermético ou vedado; corte automático e picotado nas embalagens. Sistema de Segurança para o Medicamento: Sistema de segurança de produto, quando algum produto ficar na zona de mordentes a máquina retrocede e para ficando em alarme. Desligamento automático do sistema de geração de ar, depois de 30 segundos sem usar. Acessórios: 02 Bandejas de 4 L que suporta temperaturas de -40 à +75 graus celsius; 02 Containers reservatório móvel de 26 L com tampa e alça para recepção dos medicamentos unitarizados; 100 milhares de embalagem hermética ou vedada, de polipropileno ou polietileno para blister cortado; 100 milhares de embalagem hermética ou vedada de polipropileno ou polietileno para ampolas. As embalagens deverão receber impressão de alta qualidade, e capazes de receber informações impressas e de alta durabilidade, resistentes à manipulação pelo suor dos dedos, contato com água e/ou tempo de estocagem. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

IV) Observações complementares, se necessário, para o item de Custeio Operacional (item 2 do quadro acima):

Média de Valor Unitário: R\$ 80.000,00
Quantidade: 1 equipamento;
Valor Total do Investimento: R\$ 80.000,00